

REQUERIMENTO Nº _____ 2026

Requeiro à Mesa Diretora, após a devida apreciação do Plenário e em estrita observância às formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – **Hélio Lima Aragão**, com cópia à Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura – **Cleciara Alves de Arruda**, para que envie a esta Casa de Leis Projeto de Lei regulamentando, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 15.326, que altera a Lei nº 11.738, incluindo expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério da educação básica, assegurando-lhes o direito ao Piso Salarial Profissional Nacional.

Justificativa:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de adequação da legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 15.326, que reconhece expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério da educação básica, garantindo-lhes o direito ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738.

Nos termos da legislação federal vigente, considera-se profissional do magistério aquele que desempenha atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, compreendendo direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional no âmbito das unidades escolares de educação básica. Tal definição abrange os professores da educação infantil, reconhecendo o princípio da indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar.

Dessa forma, a adequação normativa no Município de Santa Cruz do Capibaribe representa medida de justiça, valorização profissional e cumprimento da legislação federal, fortalecendo a política educacional e garantindo maior segurança jurídica à administração pública.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti

Vereadora AVANTE

